



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 254**, de 21 de maio de 1993.

**CONCEDE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DE  
CAPELA MORTUÁRIA.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) à Paróquia São Pedro Apóstolo, para a construção de uma Capela Mortuária na sede municipal.

**Art. 2º** - A Paróquia São Pedro Apóstolo deverá prestar contas do auxílio recebido, dentro do exercício financeiro.

**Art. 3º** - A Capela ficará a disposição, dentro de sua finalidade, para todos os munícipes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.2.3.1 – Subvenções Sociais ..... 100.000.000,00

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de maio de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL